

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.762 de 12 de abril de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.762/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00	270.000,00		
	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00		270.000,00	
SUB-TOTAL				270.000,00	270.000,00	
TOTAL GERAL				270.000,00	270.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 33.763 de 12 de abril de 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e especialmente conforme disposto no Decreto nº 32.042, de 17 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 7.531 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 32.042 de 17 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º

V - Representante do órgão municipal responsável pelas políticas de proteção e defesa dos animais: **TAINARA SANTOS FERREIRA**, titular e **FABIANA MOURA SILVA**, suplente.
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretário Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 33.764 de 12 de abril de 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que cria Comissões de Avaliação e de Alienação para, respectivamente, promoverem as alienações e avaliações dos imóveis de que tratam as Leis nº 8.655/2014 e nº 9.233/2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula nº 3059067, que a presidirá;
- DENISE GOMES DE CASTRO**, matrícula nº 3158299;
- MILENA AMORIM CALEGARI**, matrícula nº 3158306;
- CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 3125495; e
- TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3079710". (NR)